



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300140920	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	003			EXTINCAO/DISTRATO
		042	1	INCORPORACAO

BELO HORIZONTE
Local

28 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 34.741.854/0001-40

NIRE n. 31300140920

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme Artigo 130, §1º, da Lei n. 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **Genesis Mining Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-450.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital em 05 de abril de 2024, sob os códigos HASH (i) BA8FE6F1FAD7D53A7A4A1331B680166F15F9C756; (ii) B14709D0B919FD792E379860CF02A09ACA8AEA30. As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") em 06 de junho de 2024 e em 21 de novembro de 2024, sob os códigos HASH (i) DBFF2D597844AC4A9C35216F54A24D1E27E3A092; (ii) 0CE7242677C390F14DD243A1309A7868BA61812E; e (iii) E87612EECA81CEDEED34E5B0032BA009F63ACB67. As publicações foram realizadas em observância ao §3º do artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A. A presença de todos os participantes desta Assembleia Geral foi verificada e consolidada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e, verificando-se o quórum de instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, passou-se à leitura e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

MESA: Presidente: Rodrigo Werneck Gutierrez

Secretário: Henrique Werneck Gutierrez

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Ratificação da destinação dos resultados apurados pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (iii) Ratificação da eleição e dos atos praticados pelos membros da administração da Companhia, notadamente Conselheiros de Administração e Diretores, e outorga de quitação integral por parte da Companhia em relação aos atos praticados pelos citados membros;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovação do aumento do capital social da Companhia em R\$ 5.602.290,76 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), a ser integralizado mediante a capitalização de créditos detidos pelos acionistas em face da Companhia, e a consequente reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social;
- (ii) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia;
- (iii) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia;
- (iv) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia;
- (v) Aprovação da incorporação reversa da Companhia pela **Thoor Mining Ltda.**, abaixo qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia;
- (vi) Aprovação da extinção da Companhia, em razão da Incorporação; e
- (vii) Autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para formalizar a incorporação e a consequente extinção da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, sem ressalvas, pelos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** Foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, conforme alteradas recentemente pela administração da Companhia em razão de ajustes solicitados pelos



auditores independentes da Companhia, que compõem o **Anexo I** desta ata, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. Os acionistas aprovaram a republicação das referidas demonstrações financeiras em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, através da Central de Balanços do SPED.

2. **DESTINAÇÃO DO RESULTADO.** Diante do prejuízo apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 15.086.367,38 (quinze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) e R\$ 65.553.451,32 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), respectivamente, restou prejudicada a tomada de deliberação, sendo o resultado revertido à conta de prejuízos acumulados da Companhia.
3. **RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E DOS ATOS DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO.** Foram ratificados a eleição e os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 ("Data de Eleição do Conselho"), registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 9394388, desde a Data de Eleição do Conselho até a presente data, considerando a extensão dos mandatos em observância ao Art. 150, §4º, da Lei das S.A.

Da mesma forma, foram ratificados a eleição e os atos praticados pelos Diretores da Companhia eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de abril de 2024 ("Data de Eleição da Diretoria"), registrada perante a JUCEMG sob o nº 11738131, desde a Data de Eleição da Diretoria até a presente data.

Foi aprovada a outorga da mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela Companhia e pelos acionistas da Companhia aos membros da administração da Companhia, a saber, os Conselheiros de Administração e Diretores, pelos atos praticados no exercício de suas funções, desde a Data de Eleição do Conselho e a Data de Eleição da Diretoria até a presente data, para nada mais reclamar em relação a estes, seja a que título for, incluindo mas sem se limitar, com relação a atos ordinários da administração, às contas anuais da administração e a destinação de resultados da Companhia, incluindo eventual distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, e a qualquer outro título, em juízo ou extrajudicialmente.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. **AUMENTO DE CAPITAL - CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITOS**
 - 1.1. **AUMENTO DE CAPITAL.** Tendo em vista que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado, foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 5.602.290,76 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), mediante a emissão de 560.229.076 (quinhentos e sessenta milhões, duzentas e vinte e nove mil e setenta e seis) ações ordinárias,



nominativas e sem valor nominal, pelo preço emissão de R\$ 0,01 (um centavo) cada, fixado com base no Art. 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

- 1.2. O capital social passa **de** R\$ 52.536.478,36 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 183.543.751 (cento e oitenta e três milhões, quinhentas e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 58.138.769,12 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), dividido em 743.772.827 (setecentos e quarenta e três milhões, setecentas e setenta e duas mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 1.3. As ações emitidas foram subscritas pelos acionistas **Rodrigo Werneck Gutierrez** e **Henrique Werneck Gutierrez**, na proporção de suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia, quais sejam, 55% (cinquenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente, e totalmente integralizadas, nesta data, por meio de capitalização de créditos detidos pelos referidos acionistas em face da Companhia, sendo que 308.125.991 (trezentos e oito milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foram subscritas e integralizadas pelo acionista **Rodrigo Werneck Gutierrez**, e 252.103.085 (duzentos e cinquenta e dois milhões, cento e três mil e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foram subscritas e integralizadas pelo acionista **Henrique Werneck Gutierrez**, nos termos dos Boletins de Subscrição constantes do **Anexo II** desta ata.
- 1.4. Em razão do aumento do capital social aprovado acima, foi aprovada a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 58.138.769,12 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), representado por 743.772.827 (setecentos e quarenta e três milhões, setecentas e setenta e duas mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

2. INCORPORAÇÃO REVERSA DA COMPANHIA

- 2.1. **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO.** Foi aprovado, neste ato, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia, celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre os órgãos de administração da Companhia e da **Thoor Mining Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, com seus atos societários registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 31210745181, com sede na Rua Plutão nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Incorporadora”), que integra a presente ata como **Anexo III**, no qual ficam estabelecidos os termos e condições que regerão a incorporação reversa da Companhia pela Incorporadora. O Protocolo e Justificação de Incorporação



também foi aprovado pela Incorporadora (subsidiária integral da Companhia) na presente data.

- 2.2. RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA.** Foi ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, qual seja, **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Paraíba, n. 1.000, térreo, bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-141, inscrita no CNPJ sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1 ("AS Consultoria").
- 2.3. LAUDO DE AVALIAÇÃO.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, elaborado em 30 de dezembro de 2024, pela AS Consultoria, constante do **Anexo IV** da presente ata, que constitui base para a incorporação reversa da Companhia pela Incorporadora, tendo sido elaborado de acordo com o balanço patrimonial da Companhia levantado especialmente para este fim em 30 de novembro de 2024.
- 2.4. INCORPORAÇÃO.** Foi aprovada, sem ressalvas, a incorporação reversa da Companhia pela Incorporadora, com versão da totalidade do patrimônio da Companhia ao patrimônio da Incorporadora ("Incorporação"). A Incorporação ocorre nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, constantes, respectivamente, dos **Anexos III e IV**, da presente ata.
- 2.5. EXTINÇÃO DA COMPANHIA.** Foi aprovada a extinção da Companhia a título universal, sem qualquer solução de continuidade, e a sua sucessão pela Incorporadora, a qual se responsabilizará, a partir da presente data, por todos os direitos e obrigações da Companhia, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil e o artigo 227 da Lei das S.A.
- 2.6. SUCESSÃO.** Por força do evento de Incorporação, a universalidade dos bens, direitos e obrigações pertencentes ao patrimônio da Companhia será totalmente sucedida pela Incorporadora, sem qualquer interrupção, na medida em que será vertida para o patrimônio da Incorporadora, conforme disposto no Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia constante do **Anexo III** à presente ata.
- 2.7. AUTORIZAÇÃO.** Foi autorizado que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à formalização da Incorporação da Companhia pela Incorporadora, bem como todos os atos necessários para extinção da Companhia, inclusive assinando os documentos necessários perante a JUCEMG e a Receita Federal do Brasil.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a JUCEMG e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Rodrigo Werneck Gutierrez – Presidente; e Henrique Werneck Gutierrez – Secretário. **Acionistas:** Henrique Werneck Gutierrez e Rodrigo Werneck Gutierrez.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Secretário

Acionistas:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

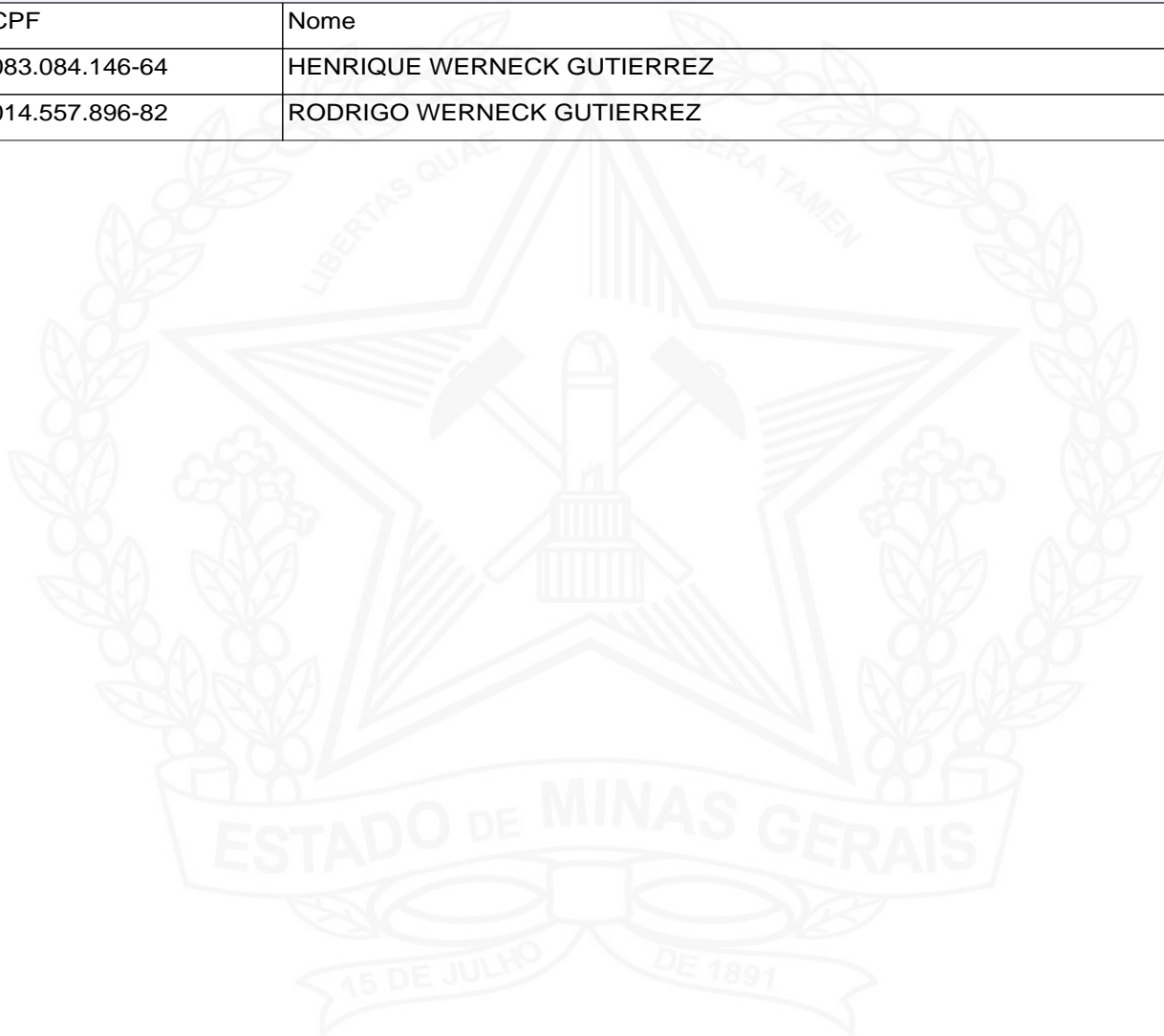
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 34.741.854/0001-40

NIRE n. 31300140920

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

(folha de capa)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

Boletim de subscrição referente ao aumento de capital da **GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.854/0001-40, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE nº 31300140920, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, no valor total de R\$ 5.602.290,76 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), mediante a emissão de 560.229.076 (quinhentas e sessenta milhões, duzentas e vinte e nove mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, realizado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2024.

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
RODRIGO WERNECK GUTIERREZ , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade nº MG 9219870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.557.896-82, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450.	308.125.991	R\$ 3.081.259,91	R\$ 0,01	Nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pelo Acionista em face da Companhia.
TOTAL	308.125.991	R\$ 3.081.259,91		

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Secretário

Acionista:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

Boletim de subscrição referente ao aumento de capital da **GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.854/0001-40, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE nº 31300140920, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, no valor total de R\$ 5.602.290,76 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), mediante a emissão de 560.229.076 (quinhentas e sessenta milhões, duzentas e vinte e nove mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, realizado nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2024.

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ , brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 12.406.213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.084.146-64, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450.	252.103.085	R\$ 2.521.030,85	R\$ 0,01	Nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pelo Acionista em face da Companhia.
TOTAL	252.103.085	R\$ 2.521.030,85		

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Secretário

Acionista:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/37



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

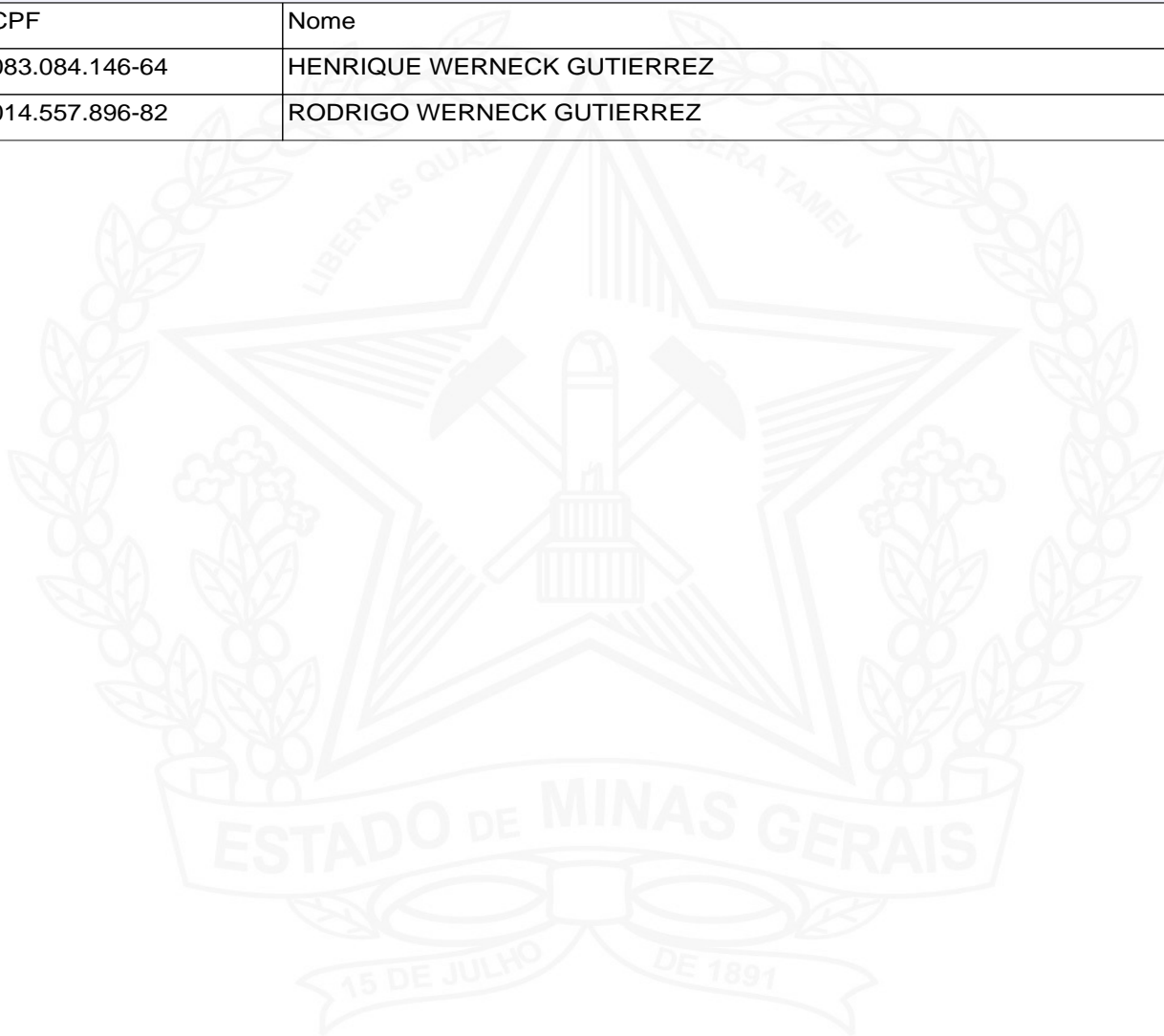
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 34.741.854/0001-40

NIRE n. 31300140920

Protocolo e Justificação de Incorporação da Genesis Mining Participações S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.
PELA THOOR MINING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

THOOR MINING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.2.1074518-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-450, neste ato representada pelos seus administradores **Felipe Faria Litwinski**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 08/11/1993, portador da carteira de identidade de nº MG 15447732, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.298.916-03, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, e **Rogério Moreno**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1968, empresário, portador da carteira de identidade de nº 19.596.398, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 124.035.308-16, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Incorporadora”);

GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.854/0001-40, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31.3.0014092-0, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Felipe Faria Litwinski** e **Rogério Moreno**, acima qualificados (“Incorporada”);

Incorporadora e Incorporada são, em conjunto, denominados “Partes”;

E, ainda, os acionistas da Incorporada:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 12.406.213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.084.146-64, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Henrique”); e

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade nº MG 9219870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.557.896-82, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Rodrigo”, em conjunto com Henrique, “Acionistas da Incorporada”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Incorporadora e a Incorporada pertencem ao mesmo grupo empresarial e têm interesse em simplificar e racionalizar sua estrutura societária, por meio da incorporação da Incorporada pela Incorporadora; e



- (ii) As respectivas administrações das Partes acreditam que a incorporação da Incorporada pela Incorporadora beneficiará o grupo, otimizando a estrutura de capital e de gestão, bem como reduzindo os custos de natureza operacional, administrativa e financeira.

RESOLVEM as Partes, por mútuo e comum acordo, por intermédio de seus administradores e nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), e da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), firmar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Genesis Mining Participações S.A. pela Thoor Mining Ltda. (“Protocolo”), de acordo com os seguintes termos, condições e justificativas:

1. JUSTIFICATIVA E BASES DA OPERAÇÃO

- 1.1 A operação proposta tem por objetivo a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora, de modo que a Incorporada será extinta e, conseqüentemente, a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S/A e do artigo 1.116 do Código Civil (“Incorporação”).
- 1.2 A Incorporação insere-se no contexto de reorganização dos negócios das Partes, especialmente com o objetivo de racionalizar e simplificar a estrutura societária, administrativa e financeira do grupo do qual fazem parte e, conseqüentemente, aumentar a eficiência gerencial e consolidar e reduzir custos de natureza operacional, administrativa e financeira.
- 1.3 Os administradores das Partes entendem que a Incorporação trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as Partes pertencem, o que justifica a Incorporação ora pretendida.
- 1.4 O presente Protocolo e a efetiva implementação da Incorporação deverão ser submetidos à aprovação dos sócios das Partes.

2. NOMEAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

- 2.1. Fica desde já estabelecido que as Partes indicaram a **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Paraíba, n. 1.000, térreo, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-141, inscrita no CNPJ sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1 (“AS Consultoria” ou “Empresa Especializada”), como empresa especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e, conseqüentemente, do patrimônio a ser vertido na Incorporação para a Incorporadora, e produzir o respectivo laudo de avaliação.
- 2.2. A Empresa Especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido) declarou (i) que o parâmetro utilizado para elaboração do Laudo de Avaliação



foi o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade Cindida, de modo a expurgar qualquer juízo de valor ou critérios subjetivos para realização da avaliação patrimonial, garantindo a independência do Laudo de Avaliação emitido; e (ii) não terem os acionistas, sócios ou os administradores das Partes limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

3. DATA-BASE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 3.1 A Incorporação terá por referência, para fins de avaliação patrimonial, a data-base de 30 de novembro de 2024 ("Data-Base"), conforme balanço patrimonial da Incorporada especialmente levantado na referida data ("Balanço Patrimonial").
- 3.2 A Incorporação deverá ser efetuada tendo por base a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, avaliação esta consubstanciada em laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada em 30 de dezembro de 2024, em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos pela legislação e normas em vigor, a partir do Balanço Patrimonial especialmente levantado na Data-Base ("Laudo de Avaliação").
- 3.3 De acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado na Data-Base, o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada perfaz o montante negativo de R\$ 2.495.483,56 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta do Laudo de Avaliação. Para os fins do Laudo de Avaliação, considerou-se os efeitos da capitalização de créditos detidos pelos Acionistas da Incorporada junto à Incorporada na data do Balanço Patrimonial especialmente levantado.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 4.1 Os elementos patrimoniais a serem incorporados pela Incorporadora serão avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no Balanço Patrimonial, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e observados os critérios contidos nos artigos 183 e 184 da Lei das S/A, coerentes com a continuidade das operações e devidamente submetidos ao exame da Empresa Especializada, já qualificada acima, consensualmente indicada pelas Partes, que elaborou o competente Laudo de Avaliação.

5. PATRIMÔNIO VERTIDO

- 5.1 A Incorporação dar-se-á com versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora, com fundamento no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base especialmente para este fim.
- 5.2 O valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido ao patrimônio da Incorporadora foi avaliado pela Empresa Especializada, na forma do artigo 8º da Lei das S/A.



- 5.3 Em decorrência da versão da totalidade dos elementos patrimoniais da Incorporada para a Incorporadora, a Incorporada será extinta, nos termos do §3º do artigo 227 da Lei das S/A. Em contrapartida, a Incorporação resultará na absorção, pela Incorporadora, de todos os elementos ativos e passivos da Incorporada, de modo que Rodrigo e Henrique, Acionistas da Incorporada, passarão a deter participação societária diretamente na Incorporadora.
- 5.4 As relações de substituição das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Incorporada, por quotas representativas do capital social da Incorporadora, serão determinadas conforme disposto na Cláusula 6.4.

6. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

- 6.1 A Incorporada possuirá, na data de deliberação sobre a Incorporação, capital social de R\$ 58.138.769,12 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), dividido em 743.772.827 (setecentos e quarenta e três milhões, setecentas e setenta e duas mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas na forma abaixo. Para os fins da Incorporação, o valor do capital social indicado abaixo considerou os efeitos da capitalização de créditos contabilizados na Companhia, detidos pelos Acionistas da Incorporada junto à Incorporada na data do Balanço Patrimonial especialmente levantado.

GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.		
Acionista	Ações	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	334.697.773	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	409.075.054	55%
TOTAL	743.772.827	100%

- 6.2 A Incorporadora possuirá, na data de deliberação sobre a Incorporação, capital social de R\$ 38.845.273,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.884.527.300 (três bilhões, oitocentas e oitenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e sete mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, distribuídas na forma abaixo. Para os fins da Incorporação, o valor do capital social e o número de quotas, indicados abaixo, considerou os efeitos da capitalização de créditos detidos pela Incorporada junto à Incorporadora na data do Balanço Patrimonial especialmente levantado.

THOOR MINING LTDA.		
Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)
Genesis Mining Participações S.A.	3.884.527.300	100%
TOTAL	3.884.527.300	100%

- 6.3 Considerando que o patrimônio líquido da Incorporada é negativo, conforme disposto na



Cláusula 3.3 acima, a versão do acervo líquido da Incorporada ao patrimônio da Incorporadora acarretará uma redução do capital social da Incorporadora no valor de R\$ 2.495.483,56 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ("Redução de Capital").

- 6.4 Considerando ser a Incorporada a única sócia da Incorporadora, a incorporação caracterizar-se-á como reversa, razão pela qual a totalidade das quotas de emissão da Incorporadora anteriormente detidas pela Incorporada serão atribuídas a Rodrigo e a Henrique, na proporção de suas participações societárias no capital social da Incorporada em momento imediatamente anterior à Incorporação, quais sejam, 55% (cinquenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente.
- 6.5 Em razão da Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, todas as ações da Incorporada serão canceladas, uma vez que operar-se-á sua extinção de pleno direito.
- 6.6 Após a Incorporação e a Redução de Capital, que deverá ser suportada proporcionalmente pelos Acionistas da Incorporada, o capital social da Incorporadora passará a ser distribuído da seguinte forma:

THOOR MINING LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	1.635.740.529	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	1.999.238.415	55%
TOTAL	3.634.978.944	100%

7. RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO

- 7.1 Considerando que a Incorporada será extinta em razão da Incorporação, a Incorporadora assumirá todas as operações da Incorporada, incluindo, mas não se limitando a, suas obrigações, direitos e bens, bem como as variações patrimoniais, a partir da data da efetivação da Incorporação, sem qualquer solução de continuidade, tornando-se sucessora universal das obrigações relacionadas ao patrimônio a ela vertido.
- 7.2 Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e o registro dos respectivos atos societários perante a Junta Comercial competente, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do que determina o *caput* do artigo 227 da Lei das S/A e dos artigos 1.116 e seguintes do Código Civil.

8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, APURAÇÃO DE RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FISCAIS

- 8.1 Nos termos do artigo 224, inciso III, da Lei das S/A, a Incorporada e a Incorporadora



concordam que as variações patrimoniais referentes aos ativos e passivos a serem incorporados, ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão integralmente absorvidas pela Incorporadora e serão transcritas em seus respectivos livros contábeis, com as adaptações que se fizerem necessárias.

- 8.2 A Incorporada e a Incorporadora apurarão seus respectivos resultados e apresentarão as suas respectivas obrigações acessórias, quando aplicáveis, no prazo legal. A Incorporada apurará seus respectivos resultados e apresentará declaração de imposto de renda referente ao período transcorrido entre o início do ano calendário e a data da Incorporação, no devido prazo legal.
- 8.3 As Partes deverão providenciar a aprovação do presente Protocolo e da Incorporação, pelos acionistas da Incorporada e pelos quotistas da Incorporadora, devendo, ainda, o Contrato Social da Incorporadora ser alterado de maneira a refletir a Incorporação e a Redução de Capital.
- 8.4 Efetivada a Incorporação pelas Partes, considerar-se-á extinta a Incorporada, cabendo aos administradores da Incorporadora providenciarem a baixa, registro, averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, bem como a publicação dos atos da Incorporação, nos termos do disposto no artigo 227, §3º, da Lei das S/A, e no artigo 1.118 do Código Civil.

9. ASSINATURA ELETRÔNICA

- 9.1 As Partes desde já acordam que o presente Protocolo, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar por plataforma eletrônica, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores. As Partes reconhecem como válidas e eficazes as referidas ferramentas de assinatura digital ora selecionadas para a assinatura do presente Protocolo, bem como de todos os demais documentos assinados pelas Partes por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, as Partes declaram-se cientes e de acordo que este Protocolo e todos os demais documentos assinados eletronicamente pelas Partes serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. A data deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente este Protocolo em local diverso, o local de celebração deste Protocolo é, para todos os fins, a Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme abaixo indicado.

10. FORO

- 10.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Protocolo, com renúncia expressa a



qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento particular.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



[Página de assinatura do Protocolo e Justificação de Incorporação da Genesis Mining Participações S.A. pela Thoor Mining Ltda., celebrado em 30 de dezembro de 2024]

Incorporadora:

THOOR MINING LTDA.

por Felipe Faria Litwinski e Rogério Moreno

Incorporada e Única Sócia da Incorporadora:

GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.

por Felipe Faria Litwinski e Rogério Moreno

Acionistas da Incorporada:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/37

GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 34.741.854/0001-40

NIRE n. 31300140920

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Genesis Mining Participações S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Aos Srs. Quotistas da

THOOR MINING LTDA.

Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-450

Belo Horizonte/MG

Ref.: Laudo de avaliação do patrimônio líquido da **Genesis Mining Participações S.A.** (CNPJ nº 34.741.854/0001-40) a ser incorporado pela **Thoor Mining Ltda.** (CNPJ nº 17.480.763/0001-80).

Dados da organização contábil

1. **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, nº 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30130-141, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 11.744.581/0001-92, registrada no CRC/MG sob o nº 009.665/O, representada pela sua sócia infra-assinada, Sr. Frederico da Fonseca Silva, contador, portador do RG nº M-7.452.362, inscrito no CPF-ME sob o nº 026.060.676-65 e no CRC/MG sob o nº 077.826/O-9, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Thoor Mining Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.2.1074518-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-450, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **Genesis Mining Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.854/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por meio do NIRE nº 31300140920, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450, conforme balanço levantado em 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação tem por objetivo a avaliação contábil do patrimônio líquido da **Genesis Mining Ltda.** em 30 de novembro de 2024, a ser incorporado pela **Thoor Mining Ltda.** em operação de incorporação reversa, em atendimento ao disposto no arts. 8º e 227 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da **Genesis Mining Participações S.A.** é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo I do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Genesis Mining Participações S.A.** em 30 de abril de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Avaliação

6. Com base na avaliação realizada, o valor contábil do patrimônio líquido da **Genesis Mining Participações S.A.**, em de 30 de novembro de 2024, a ser incorporado pela **Thoor Mining Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, é de negativo em **R\$ 2.495.483,56 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**



7. Em linha com a disposição do item 27 do Comunicado Técnico CTG 2002, na avaliação do patrimônio líquido contábil da **Genesis Mining Participações S.A.** em 30 de novembro de 2024, foram considerados ajustes relativos a transações e negócios jurídicos realizados entre a data base e a data do evento, vide composição abaixo discriminada:
- a. Ajuste no contas a pagar, registrado na conta contábil 2.1.1.04.99.000006, referente ao pagamento de comissão à Artic Capital Consultoria e Participações Societárias Ltda., em razão de atualização do saldo devedor em decorrência de variação cambial, no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
 - b. Ajuste do saldo devedor de mútuo com a Thoor Mining Ltda., registrado na conta contábil 2.2.2.01.02.000005, em razão nova disponibilização de numerário utilizado pela Genesis Mining Participações S.A. para quitação de despesas e passivos correntes, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 - c. Ajuste no saldo credor de mútuo com a Explora investimentos S.A., registrado na conta contábil 1.2.1.06.02.000008, em razão de nova disponibilização de numerário, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - d. Ajuste no saldo credor de mútuo com a Mave Mineração S.A., registrado na conta contábil 1.2.1.06.02.000011, em razão de nova disponibilização de numerário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - e. Ajuste no saldo credor de mútuo com a Metapi Mineração S.A., registrado na conta contábil 1.2.1.06.02.000012, em razão de nova disponibilização de numerário, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 - f. Ajustes no saldo de caixa e equivalentes de caixa, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultante dos ingressos e saídas de recursos.
 - g. Baixa do saldo de contas a receber com Rodrigo Werneck Gutierrez, registrado na conta contábil 1.1.6.01.01.000001, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com este, no valor de R\$ 71.560,33 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
 - h. Baixa do saldo de contas a receber com Henrique Werneck Gutierrez, registrado na conta contábil 1.1.6.01.01.000002, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com este, no valor de R\$ 38.163,10 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e dez centavos).



- i. Baixa do saldo de contas a receber com Explora Investimentos S.A., registrado na conta contábil 1.2.1.06.02.000008, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- j. Baixa do saldo de contas a pagar com Artic Capital Consultoria e Participações Societárias Ltda., registrado na conta contábil 2.1.1.04.99.000006, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 2.421.400,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).
- k. Baixa do saldo de contas a pagar com SJK Participações Ltda., registrado na conta contábil 2.2.2.01.02.000006, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 3.446.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
- l. Constituição do saldo de contas a pagar com Rodrigo Werneck Gutierrez, registrado na conta 2.2.2.01.01.000001, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 3.092.472,11 (três milhões noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos).
- m. Constituição do saldo de contas a pagar com Henrique Werneck Gutierrez, registrado na conta 2.2.2.01.01.000002, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 2.530.204,46 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
- n. Compensações de saldos em que Genesis Mining Participações S.A. e Rodrigo Werneck Gutierrez figuravam como credores e devedores entre si, no valor de R\$ 145.810,09 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e nove centavos)
- o. Compensações de saldos em que Genesis Mining Participações S.A. e Henrique Werneck Gutierrez figuravam como credores e devedores entre si, no valor de R\$ 98.912,82 (noventa e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
- p. Conversão em capital de saldo de crédito de Rodrigo Werneck Gutierrez contra Genesis Mining Participações S.A., no valor de R\$ 3.081.259,91 (três milhões oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
- q. Conversão em capital de saldo de crédito de Henrique Werneck Gutierrez contra Genesis Mining Participações S.A., no valor de R\$ 2.521.030,85 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos).



8. Em razão dos ajustes, o balanço para fins de elaboração do presente laudo de avaliação, em 30 de novembro de 2024, é apresentado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	AJUSTES	SALDO FINAL
ATIVO	R\$ 708.670,15	(R\$ 233.723,43)	R\$ 474.946,72
CIRCULANTE	R\$ 128.038,38	(R\$ 106.723,43)	R\$ 21.314,95
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 7.978,22	R\$ 3.000,00	R\$ 10.978,22
ADIANTAMENTOS	R\$ 9.816,73	R\$ 0,00	R\$ 9.816,73
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 110.123,43	(R\$ 109.723,43)	R\$ 400,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 580.631,77	(R\$ 127.000,00)	R\$ 453.631,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 287.500,00	(R\$ 127.000,00)	R\$ 160.500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 293.131,77	R\$ 0,00	R\$ 293.131,77
INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 708.670,15	(R\$ 233.723,43)	R\$ 474.946,72
CIRCULANTE	R\$ 2.500.703,94	(R\$ 2.421.160,00)	R\$ 79.543,94
FORNECEDORES	R\$ 57.969,27	R\$ 0,00	R\$ 57.969,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.453,00	R\$ 0,00	R\$ 3.453,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS	R\$ 7.234,14	R\$ 0,00	R\$ 7.234,14
PROVISÕES	R\$ 2.432.047,53	(R\$ 2.421.160,00)	R\$ 10.887,53
NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.036.500,53	(R\$ 3.145.614,19)	R\$ 2.890.886,34
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS - LP	R\$ 6.036.500,53	(R\$ 3.145.614,19)	R\$ 2.890.886,34
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 7.828.534,32)	R\$ 5.333.050,76	(R\$ 2.495.483,56)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 52.701.478,36	R\$ 5.437.290,76	R\$ 58.138.769,12
RESERVAS	R\$ 9.828.397,32	R\$ 0,00	R\$ 9.828.397,32
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	(R\$ 88.701.640,60)	R\$ 0,00	(R\$ 88.701.640,60)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 18.343.230,60	(R\$ 104.240,00)	R\$ 18.238.990,60

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Frederico da Fonseca Silva

CRC/MG nº 077.826/O-9

AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.

CRC/MG nº 009.665/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Anexo I
Principais Políticas Contábeis

1. Caixa e equivalentes

Refere-se, principalmente, a disponibilidades e aplicações financeiras apresentadas pelo valor de custo acrescido pelos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço patrimonial.

2. Adiantamentos

Refere-se, principalmente, a adiantamentos a fornecedores referentes às contratações realizadas de serviços e aquisição de bens, ainda não fornecidos ou entregues.

3. Tributos a recuperar

Referem-se a saldos de IRPJ e CSLL pagos antecipadamente, em razão de alteração de regimes de caixa x competência.

4. Saldos com partes relacionadas

Referem-se a créditos e créditos junto aos acionistas a título de operações de mútuo, sem incidência de juros.

5. Investimentos

Refere-se a participação correspondente à 100% das quotas de emissão da Thoor Mining Ltda., avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

6. Imobilizado

Refere-se a benfeitorias em imóveis de terceiros utilizados no curso regular das atividades, máquinas, equipamentos e utensílios, avaliados inicialmente pelo valor de custo de aquisição e periodicamente reduzidos pela depreciação com base na vida útil estimada dos ativos.

7. Intangível

Refere-se a direito de uso de sistemas, avaliados inicialmente pelo valor de custo de aquisição e periodicamente reduzidos pela amortização com base no prazo de utilização ou fruição de benefícios.

8. Fornecedores

Referem-se aos recebíveis e obrigações decorrentes das operações comerciais regularmente praticadas pela Sociedade, avaliados com base nos valores de emissão de documentos fiscais pertinentes.



9. Encargos trabalhistas e sociais

Referem-se a obrigações trabalhistas e sociais vinculados às folhas de pagamento, provisões de férias e 13º salário e correspondentes encargos previdenciários.

10. Obrigações tributárias

Referem-se aos tributos correntes regulares incidentes sobre as operações, tais como IRPJ e CSLL sobre o lucro, PIS, Cofins e ISS sobre a receita bruta.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/37

BALANÇO PATRIMONIAL DA GENESIS MINING PARTICIPAÇÕES S.A. DE 30.11.2024

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	AJUSTES	SALDO FINAL
ATIVO	R\$ 708.670,15	(R\$ 233.723,43)	R\$ 474.946,72
CIRCULANTE	R\$ 128.038,38	(R\$ 106.723,43)	R\$ 21.314,95
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 7.978,22	R\$ 3.000,00	R\$ 10.978,22
ADIANTAMENTOS	R\$ 9.816,73	R\$ 0,00	R\$ 9.816,73
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 110.123,43	(R\$ 109.723,43)	R\$ 400,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 580.631,77	(R\$ 127.000,00)	R\$ 453.631,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 287.500,00	(R\$ 127.000,00)	R\$ 160.500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 293.131,77	R\$ 0,00	R\$ 293.131,77
INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 708.670,15	(R\$ 233.723,43)	R\$ 474.946,72
CIRCULANTE	R\$ 2.500.703,94	(R\$ 2.421.160,00)	R\$ 79.543,94
FORNECEDORES	R\$ 57.969,27	R\$ 0,00	R\$ 57.969,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 3.453,00	R\$ 0,00	R\$ 3.453,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS	R\$ 7.234,14	R\$ 0,00	R\$ 7.234,14
PROVISÕES	R\$ 2.432.047,53	(R\$ 2.421.160,00)	R\$ 10.887,53
NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.036.500,53	(R\$ 3.145.614,19)	R\$ 2.890.886,34
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS - LP	R\$ 6.036.500,53	(R\$ 3.145.614,19)	R\$ 2.890.886,34
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 7.828.534,32)	R\$ 5.333.050,76	(R\$ 2.495.483,56)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 52.701.478,36	R\$ 5.437.290,76	R\$ 58.138.769,12
RESERVAS	R\$ 9.828.397,32	R\$ 0,00	R\$ 9.828.397,32
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 88.701.640,60)	R\$ 0,00	(R\$ 88.701.640,60)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 18.343.230,60	(R\$ 104.240,00)	R\$ 18.238.990,60

Shirley dos Reis
CRC/MG 061.964/O-4
Contadora

Felipe Faria Litwinski
CPF 105.298.916-03
Administrador

Rogério Moreno
CPF 124.035.308-16
Administrador

Frederico da Fonseca Silva
CRC/MG 077.826/O-9
Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.749-6	MGN2534477430	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
623.030.746-49	SHIRLEY DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/37



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130014092-0 e protocolado sob o número 25/068.749-6 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12495487, em 13/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
623.030.746-49	SHIRLEY DOS REIS
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/068.749-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 13/02/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 13/02/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 13/02/2025, às 14:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/068.749-6.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12495487 em 13/02/2025 da Empresa GENESIS MINING PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140920 e protocolo 250687496 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: E5FDF79BF94E3383DB8E23B9F934569A8DC1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.749-6 e o código de segurança Tu26 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL